ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 9 DE FEVEREIRO N. 31.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda S. Joaõ da Matta A. dos Js. do C. de m. e det ses. da Thezouraria Publica. Chanc. de t.
9 Terça S. Apolonia V. M. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
10 Quarta S. Escolastica V. ses. da Thezouraria Pub.
11 Quinta S. Lazaro B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
12 Sexta S. Eularia V. M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
13 Sabbado S. Gregorio 2. P Rel. de m.e aud. do V. Geral det. em Olinda.
14 Domingo Quinquagessima S. Valentim M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova d.za: Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princ. za; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio d.

Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores — no dia 13 de cada mez ao meio ia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de 15 de Outubro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes 52 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ adiada da resoluçaõ que confere huma pensaõ de 6:000$ reis ao Snr. Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, e emendas apoiadas.

O Snr. Cornelio Franca encetou o seu discurso, declarando que primeiramente se devia tratar da questaõ se acaso pertence á Assembléa Geral iniciar pensões: que se tem pois propalado constantemente pela maioria da Camara que á Assemblea Geral naõ compete tal objecto, e se admirava agora ao ver que da parte da maioria, de hum membro seu, tem apparecido a idéa de que esta pensaõ a pode dar a Assemblea Geral!.. ainda que elle Deputado entende que a Assemblea Geral pode iniciar pensões. O illustre orador tocou em algumas attribuições que exclusivamente competem a cada hum dos poderes politicos, segundo a Constituicaõ do Imperio; e continuou dizendo que ainda havia outra questaõ a tratar, e vinha a ser se acaso a actual Camara dos Deputados era a competente para discutir a pensaõ de que se trata: que estava persuadido que o naõ era, e se notasse bem, como he que se queria dar huma pensaõ por esta Camara que he toda composta de empregados publicos dos quaes muitos foraõ empregados por essa mesma Regencia que se pretende recompensar!.. Que era pois preciso que a Camara procedesse com maduresa neste negocio; que sim se deveria dar huma pensaõ, e, a ser possivel huma pensaõ ainda maior, mas que esta pensaõ deveria vir antes decretada pelo Governo, porque estava certo que se assim tivesse vindo naõ teria soffrido tanta opposiçaõ; que finalmente a resolucaõ naõ deve ser discutida, deve ficar adiada, porém se fôr discutida, deve ser regeitada. O illustre Deputado depois de ter respondido aos argumentos de alguns Deputados, concluio declarando que tem de votar contra a resoluçaõ; mas que a ella passar, votaráõ entaõ pelas emendas do Senhor Vasconcellos e do Senhor Maciel Monteiro.

O Snr. Rodrigues Torres respondeu a algumas observações do Snr. Cornelio França, cuja resposta foi contestada por este Deputado.

O Snr. Alvares Machado demonstrou que se pretendia alongar a discussaõ, continuando se desta maneira, até que chegue do Senado o orçamento, e logo que elle chegue, pedir se a urgencia para se tratar delle, e naõ se votar sobre esta resoluçaõ; que tendo pois tomado alguns apontamentos e pedido a palavra para responder ás observações que se tem feito, elle Deputado renunciava da palavra que havia pedido só para que esta discussaõ se naõ alongasse mais, e mesmo porque queria votar pela resolucaõ, e pedia aos seus companheiros que naõ respondessem ás objecções que se fizessem, afim de se votar sobre a materia.

Posta a resolucaõ do Snr. Odorico Mendes á votaçaõ até as palavras—pensaõ annual,—foi approvada.

A segunda parte da resoluçaõ naõ passou.

A emenda do Senhor Figueira de Mello, para que a pensaõ seja de dous contos de reis, foi regeitada.

A emenda do Snr. Paula Araujo que declara que a pensão do Snr. Lima seja de quatro contos, foi approvada por 38 votos contra 26.

As emendas dos Snrs. Barboza Cordeiro e Fernandes da Silveira foraõ prejudicadas; e foi regeitada a emenda do Senhor Vasconcellos, bem como huma emenda do Snr. Carneiro Leaõ, sendo approvada outra deste mesmo Senhor Deputado que autorisa o Governo a concéder ao ex Regente o Senhor Joze da Costa Carvalho a Gram Cruz da Ordem do Cruzeiro.

Dando se por concluida a discussaõ, o Snr. Sebastiaõ do Rego propoz que sobre a adopçaõ houvesse votaçaõ nominal, e assim se venceu.

A Resoluçaõ passou á Commissaõ de Redacçaõ com a emenda approvada.

O Snr. Sebastiaõ do Rego mandou á mesa huma declaraçaõ de voto, de haver votado contra a resoluçaõ, e todas as emendas.

O Snr. Francisco do Rego pedio a urgencia para que se lesse huma resoluçaõ sua autorisando o Governo a conceder a diaria de 500 reis ás viuvas dos que morreraõ ou foraõ mutilados na guerra de Panelas, Jacuipe, etc. cujas urgencia sendo apoiada e discutida foi approvada; em consequencia julgou-se objecto de deliberaçaõ a resoluçaõ.

O Presidente deu para ordem do dia 18 a continuaçaõ da materia dada nas sessões anteriores, e levantou a de hoje pelas duas horas da tarde.

INTERIOR.

ARTIGO COMMUNICADO.

DO Jornal do Commercio n.º 2, que transcreve hum artigo do Continentista, periodico exaltado do Rio Grande do Sul, se copia o seguinte paragrapho: « Rio-Grandenses livres, he preciso preparar-vos para, unidos e firmes, sustentardes a grande obra que haveis corajosamente começado no dia 20 de Setembro: vêde que o Gabinete do Rio de Janeiro já enviou com manha para presidir-vos huma creatura sua, que deve vir munida de ordens crueis e sanguinarias, e bem como leaõ furibundo, só anhela empossar-se da cadeira presidencial para arremeçar-se sobre os patriotas que emprehendêraõ a gloriosa revoluçaõ de 20 de Setembro, e dilacera-los com suas garras e dentes; e bem longe de consentir-des na posse desse homem, que o Gabinete do Rio de Janeiro escolheu para vos perseguir, como he constante, reuni-vos ao contrario aos benemeritos Coroneis Bento Gonçalves, Bento Manoel, Oliveira Ortiz, e mais patriotas que vos conduziraõ ao campo da honra, os quaes devem desconfiar de quaesquer promettimentos da parte do traidor Gabinete do Rio de Janeiro, tendo em vista o engano e traiçaõ praticados com pinto Madeira, e de proximo com Vinagre no Pará: e com o esforço e coragem que devem animar os peitos de Americanos livres, salvai vossas pessoas, vossas familias, vossos bens, vossas propriedades, e vossa patria, ficando convencidos que só tendes dous caminhos a seguir, o da gloria, e o da escravidaõ: Escolhei. »

Quando a Monarchia Constitucional se desmoronou em 7 de Abril, sobre suas ruinas, e ajuntando-se os fragmentos de alguns vestigios Monarquicos, que certas precisões obrigavaõ a respeitar, projectou-se hum novo edificio Nacional sob o titulo pomposo, e pittoresco de *Monarquia Federativa*: plano, que sendo inteiramente novo na antiga, e na moderna historia, cabia ao Brasil dar o exemplo de huma nova, dificil, e a-sás complicada organisaçaõ politica. O Brasil, que apenas podia arremedear as instituições menos complexas da Inglaterra, e da França! Ergueo-se o momento trabalhado á pressa; mas naõ pòde tomar nunca a devida prespectiva, e o que mais he, nem firmar-se sobre huma base duradoura. E, ou fosse irregularidade das partes componentes, ou fosse impropriedade do terreno, descobrio-se a necessidade de hum novo retoque, conheceo-se a precisaõ de tornar a simplificar o modello por causa da confusa architetura, que o desfigura: mas duvidaõ muitos ceder da sua parte da obra, e nenhum quer consentir em decepar-se o pedaço da construcçaõ, exotica, que lhe pertence. Urge porem o eminente perigo, e o collosso mal-seguro, ameaca desmoronar-se, e esmigalhar de chofre naõ só os architetos, como tambem os espectadores: o ar já parece ferido pelos balancos do edificio; parece, que já ressóa o baque, a semelhança do estampido dos euros; tudo anuncia prestes a fatal queda. Os planistas, e obreiros pretendem com fragil maõ soster o monumento, questionando ao mesmo tempo entre si, sobre quem deve recair a responsabilidade dos erros perante o Mundo civilisado. Recáe inteira sobre todos nós: recáe nos que taõ desassizadamente o construiraõ, como nos que reconhecendo desde muito, que se errava, que o caprixo, e a fantasia presediaõ ás medidas adoptadas, consentiraõ calados, e quedos, que se eleva-se o perigoso collosso sobre suas cabeças.

Notem todos quantos leem: naõ he isto huma proposicaõ aereamente avançada, he doutrina corrente nos periodicos do partido do Governo, os do mesmo Governo, taes como o Correio Official, o Fluminense, a Aurora, o novo Pharol Paulistano, o Jornal do Commercio &c. &c., todos saõ unanimes em dizer-nos, que as instituições dadas ao Brasil exorbitaõ sua força politica. Mas se as instituições, como demonstraõ em voz unissona os melhores Escriptores do Partido arbitro dos destinos patrios, estaõ em grão sublimado á compleicaõ do Brasil, naõ se póde perdoar aos Directores desse Partido, nem ha com que desculpal-os, pela sua indiscreta, e até covarde condescendencia com o Partido republico-rusgueiro; pois que essas instituições incomportaveis, naõ foraõ mais em seu principio, do que transigencias anticonstitucionaes, com esse Partido irreflectido, desorganisador, e anti-Brasileiro. E como inculcar e

MUTILADO

contrario? Pois será agora o Brasil diverso do que era ha dous annos e precisava que os factos comprovassem, o que a refl xaõ devia sobre os dad s locáes ter previsto? Era preciso, que o Rio Grande, e o Pará, fizessem evidente por scenas de ludibrio e de horror, por meio do arcabuz, e de palmatoadas, (oh! infamia!!!) que a amplitude exigida para as faculdades Provinciaes, naõ era mais, do que hum degráo, huma porta para entrar se na absoluta emancipaçaõ das Provincias? Nada disto se desconhecia, nem podia ser oculto; qualquer Miope o presentia; mas no intuito de amaciar hum partido, pouco respeitador das regras do decente, taõ ambicioso, como pertinaz, comprometteraõ a integridade do Imperio. Porque: ou os direitos Magestaticos saõ zero, e os elementos Federaes iraõ tomando o incremento do Pará, do Rio Grande, ou do Norte America; ou vice versa, quando sobre o Throno hum braço varonil manejar o septro. De todas as formas foi comprometter a dignidade Brasileira, expondo á repetidas tempestades a Lei fundamental da Naçaõ. Saõ agras de ouvir estas verdades, mas cumpre dizelas, para que os Póvos reconheçaõ sem os atavios da lisonja o quadro funesto de sua posicaõ. Longe está este discurso de menos abar o Acto Adiccional; pelo contrario: entenda-nos, quem nos lê: as nossas Reformas, naõ obstante seus reconhecidos defeitos, ganhariaõ consistencia, tomariaõ hum caracter de estabelidade, se fossem mais huma verdadeira precissaõ politica, do que huma concepcaõ áo Partido democrata, como todos sabem, e viraõ. Elle alcansou, naõ para identificar-se com a porçaõ Monarchica, que ahi resta, mas sim para por meio das Reformas caminhar ao seu fim: nunca elle foi hypocrita, nunca occultou suas intenções: naõ sem custo o contiveraõ, a despeito da sua doutrina de = *já e já*. Alcancou o triunfo dessa politica, que só cura dos negocios do momento, e só vê a superfice dos objectos: entretanto elle tem aberto sua carreira no Pará, no Rio Grande, e a escalla naõ póde limitar-se á estes dous pontos: o proselytismo, que tem ganho nas outras Provincias, os movimentos revolucionarios daquellas, comprovaõ esta asserçaõ; comprovaõ, que meias medidas em politica saõ remedios paliativos de nenhum proveito. Ninguem duvidará (diz o erudito *Silvestre Pinheiro* a respeito deste objecto) que corre mais perigo a causa publica na adopçaõ de huma *má reforma*, do que na decisaõ, facilmente retractavel, de que se *se naõ precisa de reforma.....*

Ora já o Brasil vê com espanto, e indignaçaõ, sancionada pela Assemblea legislativa do R. G. do Sul, a violaçaõ da Lei Fundamental, na resposta que enderessou ao Vice Presidente sobre os anarquicos sucessos do dia 20 de Setembro p. p: e desta arte, principiando a verificar-se o vaticinio applicado da França, de que o estrangulariaõ, assim como a ella, á pluralidade das Assembleas! Sim, o proceder daquella Assemblea o verifica: ella deu hum sentido positivo á expressaõ do Vice Presidente, que a respeito do Governo Central formavaõ unicamente huma hypothese! Quanto se naõ mostrou superior em espirito subversivo! Aainda mais: aquella Assemblea assegura sua proteçaõ, suas medidas á favor de todos os individuos, que em consequencia da Lei, devessem receiar por sua seguranca,—fossem quaes fossem as opiniões ou *factos*, que lhes possaõ ser attribuidos!—Isto quer dizer: Serão plenamente seguros, protegidos, e inviolaveis, os ladrões, os verdugos das vergalhadas, os assacinos, que no meio da revolução sacrificarão nossas victimas!!! Annivelarão-se aos horrores do Terrorismo Francez! Não ha mais, que desejar, nem que exceder: espremeo-se sobre o paiz, toda a esponja molhada no fel da anarquia! He do Pará, e do R. G. do Sul, duas Provincias limitrofes da Ex America Hespanhola, que avançaõ ao centro do Imperio a devastação, a dissolução, e a morte. Seu grito marcial he—Separação—Grande Deos! Que resta ao Brazil? « He tempo, he tempo de unirem-se « todos os bons, todos os que tem, que perder, para « reduzir á orbita dos seus deveres, e posicões soci- « aes, os malfeitores os turbulentos.» (maxima de hum nosso Illustre Escriptor.)

« O perjurio do Rei á Constituição da Nacão, exi- « ge resistencia da Nação.» Principio de eterna verdade consagrado pelo Fundador do Imperio, em huma sua proclamação: Esse que assim mesmo fizerão suspeito de attentar contra a Constituicão, e perdeo a aura Nacional! E qual será o sorte daquelles, que no Pará, no R. G., em todo o Brazil mais ou menos, apunhalão, assassinão repetidas vezes a Constituição, a Unidade do Imperio, a Religião, o Throno, a honra, a propriedade, a vida dos Cidadãos, não respeitando nem a innocencia, nem o Sanctuario? Que sorte os espera? HUMA AMNISTIA. Segundo se lê nos Jornaes ja foi huma para o R. G., e se tambem não foi decretada para o Pará, poucos meio se tem posto para o chamar á ordem, que vale o mesmo, ou he pior. Entre tanto, habilitados os inimigos da União a tirar vantagem pelo engodo da sua grande, e perniciosa arma, que he o anivelamento social, a independencia das Provincias, &c. adquirem a superioridade do numero, de que todo o homem sensato no fundo do seu coracão receia, e treme. Cabe aqui o dito do Illustre Deputado H. Cavalcanti:—Nunca nos vimos em maior confusão!—

Notavel coincidencia na linguagem de Eduardo Anglim, e do Redactor do Continentista! Gemeas a hypocrisia de Bento Gonçalves, e do Vinagre! Quem ignora hoje em dia a monita revolucionaria, quem crê, que se Bento Goncalves não estivesse concorde nos sentimentos do Continentista, este, que he sua creatura, e seu apologista, não ousaria proclamar a independencia da Provincia, a despeito da opiniaõ do Chefe da Revolucão? He preciso pois combater a doutrina do Continentista, não como o desejo atroador d'hum anarquista isolado, e sem influencia, mas sim como hum orgão, como o vedeta do partido faccioso. Passemos pois a refutar o charlatão em duas palavras.

« A Federação, (diz elle) isto he, o Governo Fede-
« rativo, he o unico capaz de fazer a felicidade da
« Provincia do Rio Grande, assim como tem feito a
« do Norte America &c. &c. &c.

O Exemplo dos Estados Unidos he o argumento mimoso dos desordeiros de toda America; mas naõ advertem, que exemplos, saõ, pela mór parte mui enganosos argumentos, ou antes, sophismas, que nada provaõ. Os Americanos do Norte eraõ Inglezes bem educados, com bons costumes, simples, pobres, amigos do trabalho, indifferentes ás honrarias da Corte, sem luxo, e desde a sua origem, livres, avezados ás formas da liberdade, e sobre tudo unidos entre si; de sorte que a sua Independencia da Metropole foi somente huma revoluçaõ de facto, com o pequeno adminiculo de novos principios; tinhão entre os seus chefes verdadeiros sabios, e bons militares: será esse o caso do pobre Rio Grande do Sul? Ninguem o dirá. Desenganai-vos, Póvos faccinados por doutrinas subvercivas, e superficiaes, hûma revolução de principios só póde proceder de hum espirito publico illuminado, dos resultados de huma conveniente educaçaõ, e tendo por base a justa necessidade. Será este (tornamos a repettir) o caso do assoitado Rio Grande, do roubado e assassinado Pará? Miseria! Estas sedicções existem com os seus meios, por que saõ commettidas no Brazil, onde o Governo naõ tem força. Ouvi por ultimo a Rosseau, ao mestre das revolucões — Que fazeis, insensatos? (dizia aos Polacos) Quereis ser livres, e quereis ser independentes, quando estaes taõ mal preparados para o ser? —

Naõ póde ser, nem o R. G., nem o Pará podem progredir nas intenções, que inculcaõ desorientados escrevinhadores: os Asseclas da insurreicaõ, saõ vampiros, que ligeiros seguiráõ a sorte dos Marchels, dos Vinagres, e outros de redicula momenclatura. He hum curso de anarquia, cujo periodo naõ pode ser extenso; mas he preciso estar alerta, e aprecatado: « He tempo de unirem se todos os bons, todos os que « tem que perder. para reduzir á orbita dos seus « deveres, e posições sociaes, os malfeitores, os tur- « bulentos.

PERYANDRO.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

PROMOTORIA.

ILL.mo Snr. — Queira V. S. partecipar-me quaes os motivos, que teve para não fasor a revisão da lista dos Jurados no dia 1.º de Janeiro conforme manda a Lei mas sim no dia 25; e provar-me então o não ter havido ommissão e negligencia da sua parte. Sei por ver a lista com data de 25 no Diario N.º 28.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Recife 6 de Fevereiro 1836. — Ao Ill.mo Snr. Juiz de Paz do 3.º Districto da Madre Deos. — Dr. Elias Coelho Cintra, Promotor Publico.

— Illm. Sr. — Tendo-se-me dito que V. S. officiará no dia 5 do corrente aos Juizes de Paz ordenando-lhes a prisaõ de todos os Carpinteiros, exijo a bem do Servico Publico, que V. S. me partecipe qual a causa, e a legalidade de tal ordem.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Recife 8 de Fevereiro de 1836. — Illm. Sr. Doutor Juiz de Direito Chefe de Policia.

Dr. Elias Coelho Cintra,
Promotor Publico.

JUIZO DE PAZ DO 1.º DESTRICTO DO COLCEGIO.

ILL.mo e Ex.mo Snr. — Na ronda, que ontem a noute fiz, deste Districto; prendi, e recolhi no quartel da Policia para assentarem praça, a Marcos Ferreira pardo solteiro e a Joze Cyriaco branco tambem solteiro: conheço assas este ultimo; já foi soldado do Corpo de Artilheria desta Provincia; do qual dando baixa não sei porque, em vez de dar-se a algum genero de trabalho para ser util a si, e a pobre mãe viuva de quem nenhum caso faz, vive em continuos pagodes, e serenatos, e de jogar nos botequins aonde mora, e de fazer talvez cousas peores; pelo que parece-me que ninguem melhor do que elle está nos termos de ser recrutado para o Pará.

Deos Guarde a V. Ex. 1.º Districto de Paz do Collegio 5 de Fevereiro 1836. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Francisco de Paula Cavalconti de Albuquerque, Prezidente da Provincia. — Joze Tavares Gomes da Fonceca, Juis de Paz do Collegio.

— Ill.mo Snr. — Tendo de começar o alistamento dos G. N. desta Freguesia, de que trata o Art. 16 da Ley de 18 de Agosto de 1831; convido a V. S.; como Eleitor mais votado della para compor o Conselho de qualificacão de que tracta o Art. 14 da mesma Ley, o qual se hade instaurar no dia 10 do corrente por as 4 horas da tarde, na casa da Camara Municipal desta Cidade. E espero do reconhecido patriotismo de V. S.; que não deixará de concorrer mais esta vez para o serviço publico, que sempre tem sido objecto dos seus desvelos.

Deos Guarde a V. S. 1.º Districto do Collegio 5 de Fevereiro 1836. — Ill.mo Snr. Antonio Joaquim de Mello. — Joze Tavares Gomes da Fonseca, Juis de Paz do 1.º Districto do Collegio.

— De igual theor a os de mais Eleitores.

EDITAES.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife em virtude da Ley.

FAço saber a quem o conhecimento deste pertencer, que segundo as informaçoens colhidas sobre o preso porque actualmente se está vendendo a agoardente fabricada no Paiz, tenho taxado o de 320 rs. por canada, para sobre esta baze poder-se arrecadar os direitos de 20 por cento daquella que se consome no mesmo, na forma do Regulamento actualmente em vigor. Dado e passado nesta Cidade do Recife em 4 de Fevereiro de 1836. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario o escrevi.

Thomaz Joze da Silva Gusmão. P.
Antonio Luiz de Souza.
Francisco Mamede de Almeida.
Antonio Gomes Pessoa.
Joaquim Joze de Miranda.
Antonio João da Ressurreicão Silva.

PARTICIPO a quem convier, que nenhum despacho relativo a objectos d'Academia darei na casa de minha rezidencia; porem sim na Secretaria da mesma em conformidade dos Estatutos Art. 3.º do Cap. 20; e esses despachos terão lugar em todos os dias uteis. Outro sim todos os Requerimentos, e papeis, que digão respeito á Academia, serão lançados na Caixa, que existe na mesma Secretaria.

Secretaria d'Academia Juridica de Olinda 5 de Fevereiro de 1836.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director Interino.

HAVENDO espirado a 31 do mez p. p. o prazo do Concurso para a Substituição da Cadeira de Latim do Colegio das Artes; participo a quem convier, que em virtude dos Estados Art. 2.º e 3.º Cap. 2.º tenho marcado o dia 20 do corrente para os exames do Concurso, que principiaráõ ás 9 horas da manhã na sala dos Actos da Academia. E para que chegue ao conhecimento de todos fiz este, que mandei afixar nos lugares do costume, e imprimir nas Folhas Publicas.

Secretaria d'Academia Juridica de Olinda 6 de Fevereiro de 1836.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director Interino.

Jeronimo Joze Ferreira Juiz de Paz do 1.º Destricto do Pilar, Freguezia de São Pedro Gonsalves do Recife &c.

FAz saber que no dia 12 do corrente mez terá principio o Conselho de qualificaçaõ na Capela do Sr. Bom Jezus das Portas, as pessoas que tiverem de requerer ao mesmo Conselho compareçaõ no lugar indicado as 9 horas do dia.

Recife 1.º Destricto do Pillar 8 de Fevereiro de 1836.

Jeronimo Joze Ferreira.

MUTILADO

Rendimento da Meza de Diversas Rendas do mez de Janeiro de 1836: a saber.

Dizimo do assucar desta Provincia	42:871U380
Dito do Algodaõ da dita	11:059U149
Dito de miunças	525U258
Meio por °/ₒ dos Assignados	516U825
Sello dos documentos dos Passaportes e Despachos	28U960
Direitos de 20 por °/ₒ da Agoardente do Consumo	4U480
Dito de 2 por °/ₒ de Exportaçaõ	13:151U267
Imposto de 50 rs. por couro	127U800
Dito de 60 rs. por miuncas e pezo das saccas de Algodaõ	191U520
Contribuiçaõ de 100 rs. por sacca de dito	147U200
Dito de 20 rs. por couro e vaqueta	168U420
Imposto annual das Embarcações	252U800
Contribuiçaõ de 1,500 rs. por descarga dos Navios	31U500
Ancoragem	1:386U110
Farol	398U915
Imposto da Saude	46U000
Emolumentos de dita	205U000
Direitos depositados, que excederaõ d'anno	21U740

Receita de Diversas Provincias.

Dizimo do Assucar das Alagoas	1:662U064
Dito meio por °/ₒ dos Assignados do dito	9U558
Dizimo do Algodaõ da Paraiba	370U417
Dito do Rio Grande do Norte	302U742
Meio por °/ₒ dos Assignados de dito	5U368
Dizimo do Algodaõ do Ceará	203U794
	75:426U297

O Administrador
Miguel Arcanjo Monteiro.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 23.

CORREIO.

O Brigue Espirito Santo Especulador sai para Lisboa no dia 15 do corrente.

EXTERIOR.

MADRID 16 DE NOVEMBRO.

Sessão Real.

ESTE interessante dia, foi hum dos de maior alegria e satisfação, de que tem gozado esta Capital. A Rainha governadora, os membros do dois Estamentos, eo povo, todos derão veziveis demonstrações de contentamento.

Logo pela manhã, as entradas para as gallerias da Camara dos Procuradores, estavão cheias de homens, no maior asseio, e de Senhoras da primeira ordem, todos anciozos por obter logar, a fim de verem chegar a Rainha; porém as gallerias sendo piquenas, muitas pessoas forão obrigadas a retirar-se por falta de logar.

As ruas proximas ao Palacio do Estamento dos Procuradores, sendo das principaes desta Capital, estavão magnificamente decoradas, para a passagem da Rainha. As 2 oras da tarde, S. M. sahio do Palacio, em hum magnifico coxe, puchado por oito soberbos cavallos brancos pintados, e ricamente ajaezados, precedida pelo Infante D. Francisco, e sua espoza, a Infanta D. Carlota, e seguida do cortejo uzado em semelhantes occaziões, e a competente guarda &c. O tempo estava excellente, posto que frio. Todas as janellas das ruas por onde passou o cortejo, estavão apinhadas de Senhoras. O cortejo marchava de vagar. Huma salva Real de 21 tiros, havendo anunciado a sua sahida do Palacio, grande alvoroço se manifestou no Estamento dos Procuradores. Os Diplomaticos tomarão assento na Tribuna, que lhes estava destinada. O Embaixador Francez, e sua espoza e filha; o Embaixador Inglez; e Ministro dos Estados Unidos, Mr. Vannes; os de Suecia, Dinamarca, Portugal, e Belgica, tãobem estavão prezentes. Os membros do Estamento dos Proceres, estavão assentados nos bancos á direita do Throno, e os Procuradores a esquerda. Cada huma das Camaras nomearão huma Deputação de 12 membros, para hirem receber a Rainha. As 2 horas e meia entrou na Salla S. M., e foi recebida com grandes applauzos, e repetidos vivas; e havendo tomado assento no Throno, rodeada dos officiaes de sua Real Caza, e dos seus Ministros, S. M., ordenou aos Proceres, e Procuradores, que se sentassem. O primeiro Ministro, o Snr. Mendizabal, poz nas mãos de S. M. a Real falla; a qual a Rainha repetio da maneira seguinte.

Illustres Proceres, e Snrs. Procuradores do Reino. A vossa reunião em Cortes, he sempre cara ao meu coração: della espero, que, de ocordo com o Governo de minha Auguste filha, delibereis sobre negocios do mais alto interesse para a Naçao, e para o Estado, e que abrais huma nova era de patriotismo, e de reconciliação. O meu coração se enche de prazer quando contempla na lealdade, e bom senso do povo Hespanhol, e concebe por isso bem fundadas esperancas, de que finalizaráõ em breve tempo, pelos sacreficios desta grande Nação, as calamidades da guerra civil. Eu tenho grande satisfação em agradecervos os bons sentimentos, que tendes manifestado á Mãi de Izabel 2.ª, e Rainha Governadora de Hespanha.

Eu tenho depozitado a minha confiança nos meus Ministros; os quaes tem tãobem merecido a confiança da Nação. Se os Reprezentantes da Monarchia Hespanhola, que neste momento cercão o Throno de minha querida filha, coadjuvarem o Governo. Eu espero, sem novos imprestimos, ou augmento de impostos, ter suficientes recursos, não só para terminar a guerra com os facciozos, mas tãobem para prover suficientemente a outras obrigações do Estado, melhorar a sorte dos credores Nacionaes, e Estrangeiros, e firmar o credito publico em bases solidas.

Os Soberanos que assinarão o tratado da quadrupla alliança, continuão a dar-me repetidas provas de sua adherencia aos principios que o meu governo julgou proprios para sustentar e defender a sagrada cauza em que estamos empenhados. Em consequencia do dito tratado, minha Augusta filha he devedora de copioza assistencia em armas e munições, para sustentar o seu Throno, ao meu Augusto alliado o Rei da Gram Bretanha; o qual authorizou os seus Subditos a pegar em armas em defeza da mesma. Igual consideracão me merece S. M. o Rei dos Francezes, meu Augusto Tio, o qual authorizou a remossão das costas d'Africa para a Catalunha, da Legião Estrangeira, a qual tem prestado a nossa cauza mui relevantes serviços. Eu espero igual resultado da concorrencia dos 10:000 Portuguezes, segundo a convenção feita com S. M. F., minha muito querida Prima, cujas tropas, em consequencia da dita convenção, já começarão a entrar no nosso territorio. S. M. o Imperador do Brazil, os Reis de Dinamarca, de Suecia, da Belgica, e da Grecia, e a Republica dos Estados Unidos d'America do Norte, prezervarão na mesma união e amizade, que nós tãobem lhe professamos. As nossas relações com as de mais Potencias, são conformes com a linha de politica de seus Governos, dignidade, e independencia da Nação Hespanhola.

A fedilidade do valente Exercito de minha Augusta filha, está suficientemente provada nas alternativas da cruel guerra no norte, e a sua constante adherencia á cauza da Nação, he bem conhecida; e bastará dizer, que elle tem sustentado o renome do Exercito Hespanhol..... A urgente necessidade de acabar promptamente a guerra civil, he cauza d'elle ser aumentado além dos seus limites ordinarios; a cujo augmento, ajuntando as forcas auxiliares Estrangeiras, cujo valor e desciplina está assaz provado; nos dão bem fundadas esperanças, que ella não será de longa duracão.....

A continuação da falla, que ainda he, assaz longa, contém diversos regulamentos e planos, de peculiar interesse do Reino &c.

(The Times.)

Publicações á pedido.

ILLM. SRS. — Accuso a recepçaõ do Officio que Vv. Ss. me dirijiraõ com dacta de 18 do corrente ao qual accompanhou a quantia de setenta e tres mil trezentos e oitenta reis em moeda de prata pelo valor por que é recebida nas Estações Publicas; continuaçaõ da subscriçaõ promovida na Cidade d'Olinda a favor das desgraçadas victimas da anarchia na Provincia do Pará.

Deos Guarde a Vv. Ss. Thesouraria de Pernambuco 22 de Janeiro de 1836. — Illms. Srs. Membros do Commissaõ Encarregada de Promover a subscricaõ na Cidade d'Olinda a favor dos desgraçados Paraenses. — Domingos Affonço Neri Ferreira. —

— Illm. Sr. — O Sr. Joze dos Santos Pinheiro, que de muito grado quiz encarregar-se da arrecadacaõ das assignaturas, que os Membros da Commissaõ abaixo assignados tem podido obter nesta Cidade, e seu Termo á beneficio das Familias Paraenses reduzidas á indigencia pela anarquia, vai por parte da mesma Commissaõ entregar a V. S. o producto do resto das assignaturas constantes da relaçaõ inclusa, ás quaes se referira a mesma Commissaõ em seu officio de 21 de Novembro do anno proximo passado a V. S. enderessado, e que pelo valor corrente da moeda de prata, em que foraõ pagas, importaõ em 89$240 rs. Se alguma cousa mais se poder arrecadar, a Commissaõ naõ se descuidará de fazer a competente remessa.

Deus Guarde a V. S. muitos annos. Olinda 18 de Janeiro de 1836. — Illm. Sr. Domingos Affonso Neri Ferreira, Thesoureiro da Sociedade Beneficente. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Doutor Pedro Autran da Matta e Albuquerque, Doutor Joaõ Capristano Bandeira de Mello.

Manoel da Motta Silveira	2$000
Joze Justino Fernandes Souza	4$000
Conego Ignacio Luiz de Mello	4$000
Padre Joaõ Machado Freire	4$000
Luiz Joze Gonzaga	1$000
Joze Ignacio Xavier	6$400
Conego Joze Rebello Pereira Torres	6$400
Joze Candido Gomes da Silva Belfort	6$000
Monoel Joaquim de Mendonça	20$000
A. I. A. S. J	6$000
Casimiro Joze de Moraes	5$760
J. J. Serpa	7$200
Joze Manoel de Vasconcellos	$960
Manoel Pereira Brandaõ	1$440
Francisco de Paula Nunes	$320
Caetano Duarte Pereira	1$000
Boaventura de Mello Castello Branco	10$000
Joaquim Joze Pereira	$960
Alexandre Joze Dornellas	1$000
Joze Antonio Dornellas	$800
Rs.	89$240

AVIZOS PARTICULARES.

O O Estudante Bertrão, companheiro do Lente de Geometria do Collegio das Artes da Cidade de Olinda, tem a grande satisfação de annunciar ao respeitavel publico, que tem descoberto um novo methodo de explicar Arithmetica, e Geometria tão inteligivelmente, que as pessoas de alguma habilidade podem fazer exame da dita materia depois de 20 lições; e mesmo se propõe aprомptar para exame em um mez áquellas pessoas, que se dezejão matricular, por isso faz o presente annuncio: quem se quiser aproveitar do seo prestimo dirija-se a casa do sobredito Lente.

☞ O abaixo assignado vendo em o Diario de Sabbado 6 do corrente o tosco avizo de Maria Joaquina de Moura em que declara que não podemos vender o predio que nos tocou em partilha por falescimento de meu sogro Francisco Vicente Vallim, por ter pedido vista para embargos a partilha em que se queixa ser uma injustiça ter-nos tocodo o dito predio, tenho a dizer-lhe que jámais podia uzar de semilhante fraze, ou pretexto, porque é uma manifesta calumnia, para assim abocanhar a honra e probidade do Illm. Snr. Juiz de Orfãos e Municipal, que jámais se deixa illudir por empenhos, ou outra qualquer cousa, que não seja a lei, e não para se queixar que foi injustiça, porque a partilha foi feita com igualdade, e foi ouvida e convencida, não foi prejudicada em sua meação, foi injustica só porque queria aquelle predio, e como os partidores entenderão que não devião ficar trez herdeiros em um só predio, tendo o cazal dois: ella pedio que queria todos os escravos, ouro e prata, com tudo ficou, e tambem com outro predio ainda de maior valor para a sua moradia, ficando o menor com um conto e duzentos mil reis no dito predio; ella como tutora é sim que se queixa de injustiças, pois tenho a dizer-lhe que quando escrever para o publico que se funde em mais solidos principios para então se queixar de injustiças, mais tinha que lhe diser em quanto aos bens do falescido meu sogro, porem no tribunal competente disputarei o meu direito em quanto a venda do predio de novo annuncio que o vendo de commum acordo com outro herdeiro, garantindo a venda em tudo e por tudo firme e valiosa, ficando os dois herdeiros responsaveis por qualquer acção que a dita inventariante tente por em pratica.

Antonio Joze Pereira do Lago.

☞ Precisa-se de uma preta forra, ou escrava para o serviço de uma casa; na loja de marcineiro junto a Igreja da Conceicão dos Militares.

☞ Precisa-se de 4 pessoas para trabalharem em um sitio perto da Praça, cativas ou forras; as pessoas que os tiverem, e quiserem allugar, ou quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua do collegio D. 5, que lhe dirà quem os pertende.

Precisa-se de um homem para trabalhador de um sitio: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a praça da Boa-vista Botica D. 10.

Na rua da Guia D. 10 acha-se uma carta para o Snr. João Alemão Gisneiro, vinda do Engenho Capiçura.

Precisa-se fallar ao Snr. Jose Justino de Souza Pimentel para negocio de seo interesse; na rua do crespo D. 8.

Alluga-se um preto, ou preta para o servico de uma casa de pequena familia: na rua estreita do Rosario D. 18 defronte do beco do mesmo nome.

Troca se 80$ reis de cobre marcado, por prata, ou todo junto, ou os patacões, e com o portador se fará o ajuste na rua Direita venda que foi de Joze da Penha.

A viuva Luiza Maria da Conceição roga ao Snr. Doutor Juiz do Civel Navarro, que pelo bem da humanidade (na conclusão que lhe for os autos de Libello civel que traz 3.° José Fernandes da Cruz) haja de lhe tomar conhecimento das firmas que existem nos documentos de dito Libello, visto ter a mesma viuva de requerer um exacto exame perante o mesmo Sr. Doutor, tanto de suas firmas, como da firma do fabricante,... que não só assignou por si, como por mais testenhas.

Na rua da Aurora, 2.° andar do sobrado N.° 10, preciza se d'uma ama com mutito e bem leite, forra ou cativa.

COMPRAS.

Um relogio de banca, desconcertado, e ainda falto de algumas peças: na Praça da Independencia loja n. 37, e 38.

Uma duzia de cadeiras, e um canapé em bom uso, e de gosto sofrivel: annuncie.

Um boi proprio, e costumado a andar em carroça: na rua do Vigario, D. 12, ou annuncie.

LEILÃO.

No armasem de Jose Luiz Gonçalves, rua da Conceição da Ponte faz-se leilão de 400 caixas de sabão por conta de quem pertencer, no dia 11 do corrente.

Manoel Joaquim Pedro da Costa faz leilão por conta e risco de quem pertencer de 100 arrôbas de Rotim da India de boa qualidade, no armasem do Gonçalo no pateo d'Alfandega Sabbado 13 do corrente.

VENDAS.

Um escravo bom sapateiro, e cosinheiro, e proprio para todo o serviço: na cidade de Olinda rua da Boa-ora casa n. 30.

Pipas d'Agoardente de superior qualidade, e grão: na casa D. 3 ao lado da cadeia.

Elementos d'Astronomia para uzo da Joventude: na Praça da Independencia loja n. 37 e 38.

Uma espingarda de dois canos, feixes de espoleta, e duas camas, uma de vento com armação de angico, e outra de madeira condurú toda embutida, propria para casal, e tudo com muito pouco uso: na praia do collegio armasem de carne a fallar com Joze Ferreira Ramos, que este dirá quem vende.

Sal de Lisboa até 2000 alqueires, medida velha: em casa de Viuva Costa & Filhos.

Uma escrava de nação Angolla, idade de 30 annos: na rua do Amorim D. 29, de manhã até as 9 horas, e de tarde d'uma as 3.

Uma escrava de Angola, de 18 a 19 annos, costureira, engoma, ensaboa, e cosinha o diario de uma casa: em Fora de Portas D. 172 da parte direita.

Simentes de Nabos, e couve, e de varias ortalices chegadas proximamente de Lisboa, sagú da 1.ª e 2.ª sorte, e tapioca do Maranhão: no armasem do Machado rua do Vigario n. 14.

Trez tomos em cinco livros das Ordenações do Reino por 16$ reis, 4 tomos do Reportorio das Ordenações 12$ reis, Paiva e Poma de Orphanologia 3$ reis, Pratica criminal 3$200, collecção de Legislação antiga e moderna 4$ reis, Instituição de Direito criminal 1$ reis, Tractado das decisões de Febo 1$ reis Tratado das decizões do Senado de Lisboa 1$ reis, um Atalas geral em Inglez 4$ reis, 7 volumes de Direito todos em bom uzo que se dão gratis a quem comprar os acima na loja de Joze Esteves Vianna na esquina do beco da Congregação D. 21.

Um cavallo castanho novo, com muito bons andares: na rua da cruz n. 5.

Dois pares de canteiros que arrumão 10 a 12 pipas, por preço commodo: no porto das canoas venda defronte do telheiro n. 22.

Vestidos de filó de linho do ultimo gosto, e juntamente pescocinhos, e meios, lenços de trez pontas, tudo muito superior, e preço commodo: no Forte do Mattos em casa da Senhora Maria Espanhola.

Assucar branco fino a 1$920 a arroba, e mesmo em libras a 60 reis, e tambem se vende assucar em lascas: na venda da esquina da rua do Rosario D. 15.

Uma escrava criola, já de idade, sabe fazer todo serviço de uma casa, e lava bem de sabão: na rua das Flores D. 15.

Mel de abelha de superior qualidade, garrafa a 440, e canada 3$200: na rua Direita venda D. 29 junto a Joze Lourenço.

Um moleque de 16 a 18 annos, bom cosinheiro: no pateo de N. S. do Terço venda D. 6.

Uma escrava, que lava, engoma, e cosinha o diario de uma casa, muito fiel, sem vicios, e nem achaques: na rua Direita casa n. 55, e na ocasião do ajuste se dirá a rasão porque se vende.

Uma preta de 14 a 16 annos, sabe cosinhar bem, coser liso, e vende na rua, muito ladina e propria para todo arranjo de uma casa: na Praca do commercio por cima do Botequim de Antonio Lopes, 2.° andar.

Um escravo do gentio de Angola de 20 a 22 annos, proprio para todo servico, tanto na praça, como no matto: na mesma casa acima.

Um moleque 14 a 15 annos, proprio para qualquer um officio, ou para serviço de casa por ter muita pratica: na praca da Independencia loja n. 20.

Uma negra moca, bonita figura, sem vicios e nem molestias, cosinha o ordinario, e ensaboa: na loja de caldereiro na rua Nova na esquina que volta para a camboa do Carmo.

Uma preta de nacão, sabe cosinhar o diario de uma casa e lavar de sabão: em casa de Anacleto Lopes de Santa Anna.

Um globo de vidro para meio de salla, e uma balancinha com caixa e seu competente marco, tudo com pouco uso e por modico preco: no pateo da Igreja de N. S. do Terço 1.° andar do sobrado D. 2, com entrada pelo beco do Lobato.

Uma negra de 22 annos, perfeita engomadeira, cozinha o diario d'uma casa, e coze chá; e outra de 20 annos, que coze, e cozinha bem, e engoma lizo: no Recife, rua da Cruz, N.° 54.

Partida maior, ou menor de botijoens d'oleo de linhaca, e tijollos maiores do que os de tapamento, chegados recentemente d'Hollanda: na rua do Vigario, D. 12.

Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ARREMATAÇÃO.

Arremata se nos dias da Lei, a quem mais der, a Galera S. João Baptista, novamente avaliada pela quantia de 4 914$000, e arrematacão será feita por o Juizo do Civel da segunda vara, Escrivão Almeida.

ALUGUEIS.

Alluga-se um sotão com comodos bastantes para pequena familia: atras da Matriz de Santo Antonio, D. 3.

PERDAS.

Perdeo-se na Boa-vista, na noite de 7 do corrente, um caxorro de casa Inglez, muito novo, de cabello lizo, cor vermelho escuro com pintas brancas: a pessoa que o achar e restituir no sobrado do Snr. Jose Carlos Marinck, rua do Hospicio, ou na casa n. 9 rua d'Alfandega velha, receberá 10$ reis de alviçaras.

ACHADOS.

Quem perdeo uma argola de diamante dando os signaes certos lhe será entregue: na rua da Cadeia do Recife loja n. 48.

FURTO.

No dia 31 de Janeiro p. p. furtarão de uma estribaria no Caxangá um cavallo castanho escuro muito faca, bonita figura bom esquipador, enfreia bem, os dois pez calçados, e fere se nas mãos quando esquipa com algumas reladuras nos quadriz, e não estava muito gordo: quem o pegar e troucer a Pracinha do Livramento loja D. 20, terá 20$ reis de gratificação.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Francisca, nacão Angola, porem intitula-se criôla, estatura baixa, fula, rosto redondo, grossura do corpo proporcionada, pernas groças, pes largos, moça, idade de vinte até vinte dois annos; levou vestido de xita azul já uzado: fugida no dia 7 de Fevereiro pelas 9 horas da manhã: os aprehendedores levem-na a rua da cruz por detraz do corpo Santo n. 34.

Maria Benguella, idade 18 annos, alta, e seca do corpo, preta bastante, e dentes alvos, e largos, pez grandes; fugio no dia 14 de Janeiro deste corrente anno, levando vestido de riscado asul já usado, e pano da costa, e contas asues no pescoco com um coração branco, a qual já foi aprehendida em Paratibe pelo Inspector Antonio Alves Bandeira Campello, mais diz este sugeito que lhe tornara a fugir pelo que avisa-se ao Publico que pessoa alguma negocie dita escrava com quem a offerecer, e antes pelo contrario a aprehenda, e levem a seo senhor Joaquim Cavalcante de Albuquerque na rua de Santa Theresa D. 9, ou ao Engenho da Torre sitio do Zumbi, e se protesta usar dos meios legaes contra quem quer que a ocultar, pois se supoem furtada.

Fugio no dia 6 de Setembro do anno passado de um sitio no lugar de Santa Anna um negro por nome Joaquim Pires, nacão angola, representa ter 40 e tantos annos, com os signaes seguintes: baixo e magro, quando falla é assoviando, tem uma das pernas tortas do joelho para baixo, muito ladino, e julga-se ter ido para Serinhaem, pois foi escravo de um Engenho do fallesciodo Joaquim Pires Ferreira, e foi vendido por fallescimento do dito Ferreira, e consta andar com uma sexta vendendo miudezas, e o mesmo é casado com uma negra por nome Maria Rasario, e ainda existe no mesmo sitio acima: os aprehendedores levem-no a Pracinha do Livramento loja D. 19, que terão 20$000 reis de gratificação.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da preamar.	
21—Segunda	9h. 42 m	Tarde.
22—T:—	10—30 »	Tarde.
23—Q:—	11—18 »	Tarde.
24—Q:—	12—6 »	
25—S:—	0—51 »	Manhã.
26—S:—	1—42 »	Manhã.
27—D:—	2—30 »	Manhã.

Navios entrados no dia 7.

TRIESTE; 70 dias; B. Austriaco Arno, Cap M. Seglim: generos do paiz: á N. O. Bieber. Ton. 325.

BUENOS-AYRES; 27 dias; Gal. Ing. Brasilian, Cap. John Galloway: lastro. Ton. 250.

HALIFAX; 35 d.; B. Ing. Indus, Cap. Robs Burnell: bacalhão: á Mc. Calmont & Comp. Ton. 227.

Sahidos no mesmo dia.

CEARA'; Hiate. S. Antonio Flor do Brasil, M. Antonio Francisco Nunes: varios generos. Passageiros Antonio Cabral de Mello, o Deputado Doutor José da Costa Pinheiro, Jose Simoens do Rego, Manoel Antonio Bahia, e Jose Correia de Mello.

RIO DE JANEIRO; B. Marquez, Cap. Antonio Gregorio da Silva Pestana: varios generos. Passageiros 4.

ASSU'; S. Feliz Americana, M. João Antonio Gomes: lastro.

BARCELONA; Pol. Esp. N. S. das Dores, M. Agostinho Colonos: algodão.

No dia 8 não entrou nem sahiu Embarcação alguma.

Pern. na Typ. do Diario 1836.